INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001. Gestão 2017/2020

DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 025/2019

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 10 horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva - Fabiana Pohlmann Machado - Presidente, Antônio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira, reuniram-se para tratar de assuntos relacionados a Gestão do IPRESG. Na abertura da reunião foi tratado assunto de amenidades com relação ao instituto. A presidente falou dos acertos que toda a equipe está adotando para a adequação do Pró-Gestão. A Diretora Luciana falou dos dados que estão sendo levantados para o Relatório de Governança para ser apresentado em audiência pública. O Diretor Divério pediu a presença da Coordenadora Claudia Barboza e passou a relatar a situação em que a Servidora Zulmira Adolpho Xarão, foi aposentada no dia 07/05 e por falha de comunicação do Setor de Aposentadorias, a mesma só ficou sabendo da sua aposentadoria dia 20/05, desta forma, a mesma trabalhou 14 dias a mais, relatou ainda, que a Zulmira entregou um requerimento pedindo para ser ressarcida do referido valor referente aos dias trabalhados (documento anexo). Após debate, a Diretoria Executiva entende que a Servidora tem razão no seu pleito e que o valor de R\$ 787,32 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) deve ser ressarcido. Assim, o Diretor de Previdência e a Coordenadora de Previdência Claudia Barboza, entendem que devem arcar com o devido valor e solicitam que seja feito da seguinte forma: R\$ 500,00 pago pelo Diretor Divério, parcelado em duas vezes de R\$ 250,00 e R\$ 287,32 pago pela Coordenadora Cláudia Barboza parcelado em três vezes de R\$ 95,77 - totalizando o valor de 787,32. Foi acatado que fosse feito o ressarcimento à servidora no mês de junho e que, para fins de controle financeiro e contábil, ambos irão depositar os valores na Conta Corrente nº 04.030605.0-3 - Banrisul. A Presidente solicita que seja revista a forma de aviso aos servidores aposentados e a secretaria a qual o servidor(a) faz parte. Nada mais a constar encerra-se a presente ata.